



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 114 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

“Dá a denominação de Professora ROSANA DE LIMA, ao prédio do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado, sito no Bairro Pinheiros neste Município”.

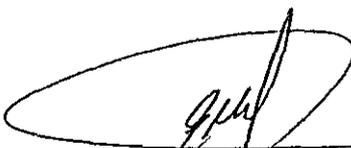
EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “Professora ROSANA DE LIMA”, o prédio do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado, sito no Bairro Pinheiros, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 19 de Agosto de 2011



EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI teve origem no PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070 DE 11 DE AGOSTO de 2011, de autoria do Vereador GERALDO CASSIO BORGES.